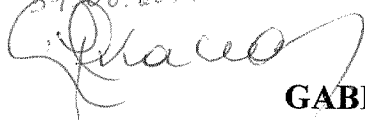


R.H.
A Unidade de Apoio Legislativo
para diversas providências.

31.08.2017



31-Ago-2017-10:32-0043-1/2

9

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO VEREADOR SALVADOR RIBEIRO

60/2017/SR

PROPOSIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Parlamentares:

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob Nº	5635
Em	31/08/17
Almeida	
Responsável	

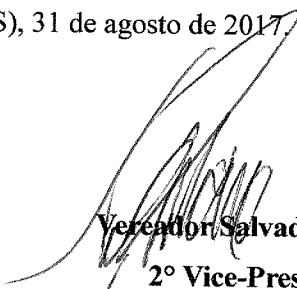
EMENTA: Propõe, em regime de urgência, o envio de expediente para a realização de Audiência Pública com o objetivo de apreciar e debater o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Ao cumprimentá-los respeitosamente, venho por meio deste na condição de Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças - COF, propor a realização de **Audiência Pública** a fim de ser apreciado por esta Casa legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre o **Plano Plurianual** para o período de 2018 a 2021; a realizar-se no dia 06 de setembro do corrente ano, às 10h no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas.

Solicita-se ainda, a convocação da Prefeitura Municipal e dos respectivos secretários de governo, bem como a publicação oficial nos jornais impressos quanto ao convite à comunidade pelotense para participação na respectiva Audiência Pública.

Aguardando acolhida à solicitação, subscrevo-me à espera de resposta, colocando o meu gabinete parlamentar à vossa disposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PELOTAS (RS), 31 de agosto de 2017.



Vereador Salvador Ribeiro

2º Vice-Presidente

Líder da Bancada PMDB



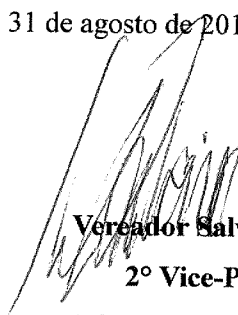
**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO VEREADOR SALVADOR RIBEIRO**

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual de Pelotas (PPA) 2018/2021 que fora protocolado na Câmara de Vereadores, traz em seu volume três diretrizes de atuação previstas pelo Governo Municipal: Ação Social, Economia e Sustentabilidade, Gestão e Finanças. O PPA encaminhado para apreciação por parte dos Parlamentares desta Casa, é considerado pelo Governo o mais importante documento por prestar todas as diretrizes das ações, traçar o norte para os próximos quatro anos; sendo a formalização do Plano de Governo apresentado e aprovado pela população.

PPA, de acordo com o conceito do Ministério do Planejamento, é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal, destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto de políticas públicas do governo para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas. Os Municípios, os Estados e a União têm que ter seus Planos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PELOTAS (RS), 31 de agosto de 2017.


Vereador Salvador Ribeiro
2º Vice-Presidente
Líder da Bancada PMDB